



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000008

## AUTÓGRAFO Nº 85, DE 2020 (R)

### PROJETO DE LEI Nº 90, DE 2020 (sem emendas)

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.522.046,92 (cinco milhões quinhentos e vinte e dois mil quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 1.000,00  
01330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 1.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-041 PLANEJAMENTO URBANO**

3.3.90.40.00.00 SERVIÇO DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
R\$..... 32.000,00  
02800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 32.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-066 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 4.000,00  
04410 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .... R\$ 2.000,00  
04420 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 2.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 370.000,00  
05030 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .... R\$ 250.000,00  
05040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 120.000,00  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 15.000,00  
05090 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .... R\$ 15.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-147 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$  
4.788.792,30  
10500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$  
4.600.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000009

10530 10057 1009 / 5 / 99 / 3 / 1 5 AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM  
R\$..... 188.792,30

**PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-224 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE  
ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 281.725,00  
20440 10225 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MAPA - Nº 902962 - PAVIM ESTRADA VICINAL OT 412  
R\$..... 281.725,00

**PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.1-233 CONSTR, AMPL, REFOR E MELH  
TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 29.529,62  
19030 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 1 2 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO R\$  
29.529,62

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$  
5.522.046,92**

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 41.489,21 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

**PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 28.846.0006.0-245 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE  
RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU  
PROGRAMAS DE ASSISTENCIAIS**

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... R\$ 41.489,21  
17731 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA  
R\$..... 41.489,21

**TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 41.489,21**

**Art. 3º** – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

**PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E  
RESTAURANTES POPULARES**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 1.000,00  
00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-041 PLANEJAMENTO URBANO**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 32.000,00  
02790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 32.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS**

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..... R\$ 389.000,00  
05010 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .... R\$ 267.000,00  
05020 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R\$ 122.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-148 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA  
MALHA VIÁRIA URBANA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000010

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$  
1.000.000,00  
10630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$  
1.000.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 08.242.0043.2-194 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES ..... R\$ 41.381,99  
16390 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA  
R\$ ..... 41.381,99  
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS ..... R\$ 107,22  
16420 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA  
R\$ ..... 107,22

**PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-231 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 300,00  
18750 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 1 2 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO R\$  
300,00  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 29.229,62  
18770 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 1 2 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO R\$  
29.229,62

**TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$  
1.493.018,83**

II – recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

III – recurso proveniente de transferências das seguintes fontes:

a) fonte 10057 - AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM, no valor de R\$ 188.792,30 (cento e oitenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos);

b) fonte 10225 - CONV MAPA - Nº 902962 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA VICINAL OT 412, no valor de R\$ 281.725,00 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais).

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2020.

**ANTONIO ZÓIO**

Presidente da Câmara Municipal

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 23.09.2020

PL 090/2020  
AUTORIA: Poder Executivo

